

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N°. 2215/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação</b>		
13.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
1758-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
15.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.003.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO
2039-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
<b>Total Suplementação: 60.000,00</b>		

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Redução</b>		
07.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
139-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
141-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
142-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
15.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.001.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
1890-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
<b>Total Redução: 60.000,00</b>		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**FF135FE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2024. Edição 3121  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>